



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3361/2021

08.02.2021

Súmula: Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80, Parágrafo Único e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. JOSÉ ORIDES LUIZ DA COSTA**, portador do RG sob nº 1.094.948 SESP/PR e conforme Matrícula nº 101-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de **08 de fevereiro de 2021 a 22 de fevereiro de 2021** e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao **Período Aquisitivo de 02.03.2020 a 01.03.2021**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 08 de fevereiro de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1028 Pág.: 24
Data: 11 / 02 / 2021 feira

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2199 Pág.: 148
Data: 11 / 02 / 2021 feira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1351/2021 - 10.02.2021

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Meio Ambiente do Município de Manfrinópolis e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 e posteriores alterações, DECRETA: Art. 1º - Fica nomeada a Sra. JOGIANA DA ROCHA, portadora do RG nº 10.842.618-7 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir da presente data (10 de fevereiro de 2021). Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 10 de fevereiro de 2021.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3361/2021 - 08.02.2021

Súmula: Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80, Parágrafo Único e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. JOSÉ ORIDES LUIZ DA COSTA, portador do RG sob nº 1.094.948 SESP/PR e conforme Matrícula nº 101-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 08 de fevereiro de 2021 a 22 de fevereiro de 2021 e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao Período Aquisitivo de 02.03.2020 a 01.03.2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 08 de fevereiro de 2021.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3362/2021 - 08.02.2021

Súmula: Concede férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 234/2020 de 11 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. ANTONIO MOREIRA DA SILVA, portador do RG sob nº 7.359.430-8 SESP/PR e conforme Matrícula nº 846-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 10 de fevereiro de 2021 a 11 de março de 2021, referente ao Período Aquisitivo de 16.09.2018 a 15.09.2019, conforme Processo nº 234/2020 de 11 de dezembro de 2020. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 08 de fevereiro de 2021. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Aditivo Nº.: 01/2021 - Contrato Nº: 08/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Contratada: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Vigência: Início: 10 de fevereiro de 2021 Término: 12 de abril de 2021 - Licitação: Tomada de Preço Nº.: 01/2020 - Recursos: Dotação: 415 - 1.2002.5.452.10.1.3.0.449051 Obras e Instalações

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação Polidêrica, Pavimentação em CBUQ, Drenagem, Muros e Calçadas, conforme contrato de repasse 867413/2018
VOLMAR DUARTE - Prefeito, Salgado Filho-Paraná, 10 de fevereiro de 2021.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 24, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 04/2021, de 10 de fevereiro de 2021, DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2021, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para cumprimento da Instrução de Nota Técnica do FNDE, nas seguintes dotações orçamentárias: 06.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.004.2.017 Aprimoração da Educação Especial
3.3.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 1102.....R\$ 120.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos do cancelamento das dotações parciais/totais da LOA 2021: 06.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.004.2.016 Encargos do FUNDEB
3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal - Fonte 1101.....R\$ 120.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 10 de fevereiro de 2021.
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 04, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2021, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para cumprimento da Instrução de Nota Técnica do FNDE, nas seguintes dotações orçamentárias: 06.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.004.2.017 Aprimoração da Educação Especial
3.3.50.43 - Subvenções Sociais - Fonte 1102.....R\$ 120.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos do cancelamento das dotações parciais/totais da LOA 2021: 06.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

06.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.004.2.016 Encargos do FUNDEB
3.1.90.11 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal - Fonte 1101.....R\$ 120.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei. Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 10 de fevereiro de 2021.
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 02/2020
EDITAL Nº 09/2021 - CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1. A convocação dos candidatos deverá seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 02/2020, aberto pelo edital nº 01/2020, homologado pelo Edital nº 07/2020, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua João Arisi, 115, Centro, Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 12/02/2021 a 19/02/2021 no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h15min às 17h00min, munidos dos documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

PROFESSOR 20 HORAS

INSC.	NOME	RG	NASC.	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSE
007	Juliane Cooper Pavan Kleemann	4.478.160	27/05/1984	PROFESSOR	71	12ª
029	Sara de Souza Corbelli	10.403.411-5	12/10/1986	PROFESSOR	70	13ª
024	Rosemilda da Silva	4.839.222	30/12/1988	PROFESSOR	69	14ª
020	Franielei de Oliveira	10.329.487-8	04/12/1993	PROFESSOR	68	15ª

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua João Arisi, 115, Centro, Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega nos prazos abaixo descritos:

- Carteira de Identidade;
- comprovante de abertura de conta salário no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atual;
- Cartão do PIS/PASEP e CTPS contendo o número do PIS;
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
- Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
- Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
- Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
- Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela justiça federal.

3 - Será remetido para Final de Lista o candidato que não puder assumir a vaga por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, mediante requerimento formulado pelo candidato.

4 - Na ocorrência das hipóteses do item 3, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

5 - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

6. De posse de apresentada a documentação no prazo estabelecido no item 1 deste Edital, os candidatos convocados e aptos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Francisco Perondi, Sala Comercial nº 406, Centro, Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no horário de expediente para tomar ciência de suas funções.

7. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 19, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa a Comissão da Unidade Gestora de Transferência - UGT
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei, DECRETA

Art. 1º. Fica designada para compor a Comissão da Unidade Gestora de Transferência - UGT, em atendimento ao previsto no art. 23 da Resolução nº 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente a Prestação de Contas de Transferências Voluntárias (SIT), pertencente ao quadro de Servidores Efetivos do Município, ficando assim constituída:

NOME	CPF
JUCIANE DAL LE LASTE	021.462.679-25
JACQUELINE HIROKI	098.807.949-66
KATIANE APARECIDA REICH	082.368.230-03

Art. 2º - A Unidade Gestora de Transferências - UGT, ora constituída terá a seguinte área de atuação, obrigações e determinações:

- controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;
 - controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
 - afirmar as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
 - acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos;
 - elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
 - informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º, caput, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.
- § 1º As atividades da UGT deverão ser exercidas de forma concomitante com os atos controlados.
- § 2º A instituição da UGT não exime os gestores e os ordenadores das disposições da responsabilidade pessoal pela execução do termo de transferência.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, revogando o Decreto nº 28 de 03 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 02 de fevereiro de 2021.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 10 de fevereiro de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:6DA09CD8

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 3361/2021 - 08.02.2021

Súmula: Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80, Parágrafo Único e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. JOSÉ ORIDES LUIZ DA COSTA**, portador do RG sob nº 1.094.948 SESP/PR e conforme Matrícula nº 101-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de **08 de fevereiro de 2021 a 22 de fevereiro de 2021** e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente, referentes ao **Período Aquisitivo de 02.03.2020 a 01.03.2021**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 08 de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:76CE652C

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1350/2020 - 10.02.2021

Súmula: Exonera a pedido, Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V, Art. 42 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 170/2021 de 09 de fevereiro de 2021 e NB 1929653147,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal **Sra. DIANETE MARIA SOSTER**, portadora do RG nº 4.839.237-7 SESP/PR, conforme Matrícula nº 824-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir da presente data (10 de fevereiro de 2021)**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso V, Art. 42 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 170/2021 de 09 de fevereiro de 2021 e NB 1929653147.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:DB3A931D

EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1351/2021 - 10.02.2021

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Meio Ambiente do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 e posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. JOGIANE DA ROCHA**, portadora do RG nº 10.842.618-7 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data (10 de fevereiro de 2021)**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 10 de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:6B91AB33

INTERIOR

PORTARIA Nº 3362/2021 - 08.02.2021

Súmula: Concede férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 234/2020 de 11 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. ANTONIO MOREIRA DA SILVA**, portador do RG sob nº 7.359.430-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 846-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **10 de fevereiro de 2021 a 11 de março de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de 16.09.2018 a 15.09.2019, conforme Processo nº 234/2020 de 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 08 de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:89977E28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA